

EDITAL Nº 90, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-reitoria de Extensão (PRX), tendo em vista o estabelecido na Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, torna público o presente edital para a submissão de projetos pedagógicos de cursos de extensão.

1. DO OBJETO

1.1. Cadastramento para a avaliação de projetos pedagógicos de cursos de extensão a serem oferecidos pelos câmpus do IFSP, a partir do 2º semestre de 2016.

1.2. Cadastramento para avaliação de projetos pedagógicos de cursos de extensão decorrentes de acordos de cooperação firmados a partir de dezembro de 2015 ou vinculados a projetos de extensão aprovados pelo edital nº 592 ou por editais das Coordenadorias de Extensão, a serem oferecidos pelos câmpus do IFSP ainda no 1º semestre de 2016.

1.3. Cadastramento para avaliação de projetos pedagógicos de cursos de extensão propostos exclusivamente por servidores docentes ingressantes no IFSP a partir de dezembro de 2015, a serem oferecidos pelos câmpus do IFSP ainda no 1º semestre de 2016.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Curso de extensão é a ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático para atender às necessidades da sociedade, visando o desenvolvimento, a atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos.

2.2. Os cursos de extensão são classificados em:

2.2.1 Curso Livre de Extensão: cursos com carga horária mínima de 8 horas e máxima de 40 horas.

2.2.2 Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC ou Curso de Qualificação Profissional: podem apresentar-se de duas formas:

2.2.2.1 Curso de Formação Inicial: voltado para estudantes que buscam qualificação, objetiva oferecer formação inicial em uma área profissional específica do conhecimento, sendo desenvolvidas também competências ligadas à formação geral, mediante o trabalho com disciplinas específicas ou temas transversais, tendo carga horária mínima de 160 horas.

2.2.2.2 Curso de Formação Continuada: voltado para aqueles que já possuem conhecimento e atuação na área, objetiva, principalmente, atualizar,

aprofundar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento, possuindo carga horária mínima de 40 horas.

3. PROPONENTES

3.1. Poderão apresentar projetos de cursos de extensão os servidores do IFSP (docentes ou técnico-administrativos) ou voluntários com formação comprovada de nível superior e adequada para ministrar as aulas propostas, de acordo com a análise da Comissão de Cursos de Extensão do Câmpus.

3.2. Excepcionalmente, os cursos de extensão poderão ser ministrados por profissionais não graduados, desde que comprovado notório conhecimento na área, cuja análise e validação será realizada pela Comissão de Cursos de Extensão do Câmpus.

4. DA ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE CURSO

4.1. As propostas devem ser estruturadas de acordo com os seguintes itens:

I. Introdução

- 4.1.1.1. Identificação
- 4.1.1.2. Detalhes
- 4.1.1.3. Público
- 4.1.1.4. Caracterização
- 4.1.1.5. Descrição
 - 4.1.1.5.1. Justificativa
 - 4.1.1.5.2. Fundamentação teórica
 - 4.1.1.5.3. Objetivos
 - 4.1.1.5.4. Metodologia e Avaliação
 - 4.1.1.5.4.1. Conteúdo programático
 - 4.1.1.5.5. Relação ensino, pesquisa e extensão
 - 4.1.1.5.6. Avaliação
 - 4.1.1.5.7. Referências bibliográficas
 - 4.1.1.5.8. Observações
- 4.1.1.6. Anexos

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O prazo para inscrição dos projetos de curso inicia-se no dia 22/02/2016.

5.2. O encerramento do período de inscrições dos projetos ocorrerá nas seguintes datas:

- I. Dia 13/03/2016 para os projetos pedagógicos de cursos propostos pelos novos servidores, os decorrentes de acordos de cooperação ou vinculados aos projetos aprovados pelo edital nº 592 ou por editais das Coordenadorias de Extensão;
- II. Dia 31/03/2016 para os projetos pedagógicos de cursos de extensão a serem oferecidos a partir do 2º semestre de 2016.

5.3. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica Sigproj, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, das respectivas datas dispostas no item 5.2 deste edital. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse requisito.

5.4. Os cursos deverão ser cadastrados pelos coordenadores das propostas exclusivamente na plataforma Sigproj, disponibilizada no endereço <http://sigproj1.mec.gov.br/>.

5.5. Todos os cursos deverão cumprir os princípios e procedimentos previstos na Portaria nº 2.968/15, que regulamenta as ações de extensão do IFSP, estando devidamente validados pela Comissão de Cursos de Extensão do Câmpus.

5.6. Para submeter o projeto à plataforma Sigproj, o coordenador do projeto de curso deverá realizar um cadastro prévio na referida plataforma, para obter senha de acesso.

5.7. Será obrigatório o envio da seguinte documentação:

- I. Declaração de anuência (padrão) assinada pelo presidente da Comissão de Cursos de Extensão e pelo Diretor-Geral do câmpus;
- II. Plano de Ensino dos componentes a serem desenvolvidos nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) com carga horária igual ou superior a 160 horas. O preenchimento é opcional para os cursos com carga horária inferior;
- III. Termo de adesão ao serviço voluntário, caso o coordenador seja externo ao IFSP.

5.8. A avaliação dos projetos de cursos de extensão fica condicionada à inserção adequada dos documentos previstos no item 5.7.

5.9. Os formulários dos documentos indicados no item anterior deverão ser impressos da plataforma eletrônica Sigproj e, após assinados pelos responsáveis, deverão ser digitalizados e seus arquivos inseridos no formulário de inscrição da referida plataforma.

5.10. A PRX não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Os projetos de cursos de extensão propostos deverão ser validados pela Comissão de Cursos de Extensão do Câmpus antes de serem encaminhados para a aprovação da PRX.

6.2. Caberá ao coordenador de extensão do câmpus a definição e ampla divulgação de um calendário interno para a submissão e avaliação dos projetos de curso que atenda aos prazos estabelecidos pela PRX neste edital.

6.3. Caberá à PRX a análise e aprovação dos projetos de cursos de extensão.

6.4. Para verificar o enquadramento das propostas nas situações indicadas nos itens 1.2 e 1.3 desse edital, será conferida a data de ingresso do servidor, a plataforma Sigproj e o cadastro de acordos de cooperação do IFSP, dependendo da modalidade.

6.5. Durante o período de análise, a PRX emitirá parecer sobre o PPC e poderá solicitar reformulações, estabelecendo um prazo para a nova submissão do PPC.

6.6. Caso o prazo estabelecido para a reformulação não seja respeitado ou as solicitações do parecer emitido não sejam atendidas, o PPC será considerado não recomendado.

6.7. Após análise do projeto de curso, a PRX atribuirá à proposta a seguinte situação na Plataforma Sigproj:

- I. Proposta recomendada: projeto de curso aprovado;
- II. Proposta não recomendada: projeto de curso indeferido por não atender às exigências do edital;
- III. Proposta a reformular: será encaminhado ao proponente parecer informando os itens do projeto que necessitam de reformulação.

6.4 Após parecer favorável da PRX, os cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160 horas serão submetidos à análise e avaliação do Conselho de Extensão do IFSP (Conex).

6.5 Os projetos de cursos de extensão com carga horária igual ou superior a 160 horas poderão ser encaminhados para parecerista externos.

6.6 A avaliação dos cursos de extensão, tanto pela Comissão de Cursos de Extensão do Câmpus como pela PRX, deverá observar sua relevância para o desenvolvimento profissional ou pessoal da comunidade, a abrangência do público-alvo, a exequibilidade do projeto, além dos aspectos formais.

7. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

7.1. Os projetos pedagógicos de cursos de extensão serão aprovados para o câmpus, cabendo à Comissão de Cursos de Extensão, em articulação com as Coordenações de Cursos, a gestão de sua oferta no contexto de sua implementação.

7.2. Terá/Terão prioridade na oferta do curso de extensão aprovado o(s) servidor(es) elaborador(es) do projeto pedagógico de curso de extensão.

7.3. A nova submissão de cursos de extensão já aprovados pela PRX ou pelo Conex apenas será necessária quando houver alterações em quaisquer dos itens: carga horária total da ação, público-alvo ou conteúdo programático.

7.4. Todos os cursos de extensão aprovados neste edital deverão apresentar relatórios de resultados até 90 (noventa) dias após sua finalização.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Informações adicionais poderão ser fornecidas e dúvidas respondidas pela Diretoria de Programas e Projetos (DPP) da Pró-reitoria de Extensão, pelo endereço eletrônico: dpp@ifsp.edu.br ou pelos telefones (11) 3775-4572 / 4596.

8.2. A PRX poderá expedir normas complementares a este Edital.

8.3. Situações não previstas neste Edital serão decididas pela PRX.

9. DO CALENDÁRIO I – CURSOS PROPOSTOS POR NOVOS SERVIDORES, DECORRENTES DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO E VINCULADOS À PROJETOS APROVADOS NO EDITAL Nº 592/2015:

22/02/2016	Publicação do Edital
De 22/02/2016 a 13/03/2016	Período de recebimento dos projetos pedagógico de cursos propostos por novos servidores, decorrentes de acordos de cooperação e vinculados à projetos aprovados no edital nº 592/2015.
14/03/2016 a 14/04/2016	Análise dos projetos de curso
15/04/2016	Publicação dos cursos aprovados

10. DO CALENDÁRIO II – DEMAIS CURSOS A SEREM OFERECIDOS A PARTIR DO 2º SEMESTRE DE 2016

22/02/2016	Publicação do Edital
De 22/02/2016 a 17/04/2016	Período de recebimento dos projetos pedagógicos de curso a serem ofertados a partir do 2º semestre de 2016.
18/04/2016 a 09/06/2016	Análise dos projetos de curso pela PRX
10/06/2016	Publicação dos projetos pedagógicos de cursos de extensão aprovados



WILSON DE ANDRADE MATOS
Pró-reitor de Extensão do IFSP